



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 912/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Ciclovía Josélia Simões Barbosa, no Município de Fortim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Josélia Simões Barbosa** a Ciclovía que liga a Sede do Município de Fortim ao Distrito de Pontal de Maceió.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação de Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei a referida Ciclovía.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de novembro de 2022.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal